

Ofício 134/2024

De: Darlei T. - GDP

Para: CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

Data: 22/11/2024 às 13:37:19

Setores envolvidos:

GDP

PROJETO DE LEI 047/2024

Excelentíssimo Senhor

FELIPE FORGIARINI

Presidente da Câmara de Vereadores

Saudade do Iguaçu - Paraná

Assunto: Projeto de Lei Nº. 047/2024.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei nº. 047/2024, para apreciação, votação, e posterior aprovação, desta Nobre Casa de Leis.

Sem mais, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

—
Darlei Trento
prefeito

Anexos:

Projeto_de_Lei_047_2024_Suplem_Diversas.pdf



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Mensagem nº. 047/2024

Saudade do Iguaçu, 21 de novembro de 2024.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Venho através deste, encaminhar para apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 047/2024, que autoriza o chefe do poder executivo municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024 e com os seguintes objetivos:

01 – 350.000,00, para a Secretaria Municipal de Saúde, que serão destinados aos pagamentos do rateio de despesas do Consórcio CONIMS.

Sendo o que apresenta-se para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000

Saudade do Iguaçu

Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 047/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2024.

DARLEI TRENTTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.047	Assistência Farmacêutica
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consorcio Publico
Valor em R\$		30.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R\$		320.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 350.000,00.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	99	Reserva de Contingência
Sub-função	999	Reserva de Contingência
Programa	999	Reserva de Contingência
Ação	9.999	Reserva de Contingência
Fonte	999	Reservas de Contingências
Despesa	999999	Reserva de Contingência
Valor em R\$		350.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 350.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 21 de novembro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Apreciação:

1ª Em ____/____/____

2º Em ____/____/____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEDA-CF50-F557-F9D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DARLEI TRENTA (CPF 006.XXX.XXX-03) em 22/11/2024 13:37:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/FEDA-CF50-F557-F9D0>